

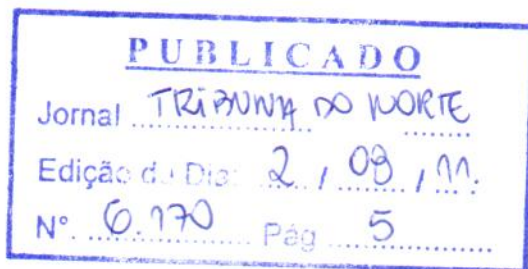


CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43) 3476.1354 / Fax: 3476.1068
CEP: 84.470-000 / Cândido de Abreu

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/11, 1º de setembro de 2011.



**FICAM APROVADAS COM RESSALVA AS
CONTAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO
DE ABREU, REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007,
CONFORME ESPECIFICA.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, Estado do Paraná **APROVOU** e eu, Newton de Lara Souza, Presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam **APROVADAS COM RESSALVA**, as contas do Município de Cândido de Abreu, relativas ao **Exercício Financeiro de 2007**.

Art. 2º. Fica mantida o ACORDÃO Nº. 336/09 – do PROCESSO Nº. 154623/08-TC, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Município de Cândido de Abreu, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Art. 3º. Será dada ciência deste Decreto, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, e a outros que se fizerem necessários.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, aos 1º dias do mês de setembro do ano de 2011.


NEWTON DE LARA SOUZA
Presidente